



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

9ª VARA DO TRABALHO DE Petrolina

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 504-72.2022

Aos 24 dias do mês de Março do ano de 2023

, na Av. Mário Rodrigues Coelho, 1520

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 9ª Vara do Trabalho de Petrolina, execução nº _____, movida por Antônio Antunes Leite

contra Francisca Alves Ferreira para

a cobrança da dívida de R\$ 114.990,17 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

RS

1) 7 (sete) lotes de números 08, 09, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra A, loteamento Rio Claro II, com endereço atualizado: Av. Mário Rodrigues Coelho, 1520; medindo cada lote 10m x 20m. Existindo nos lotes 08 e 09 a construção de um prédio comercial, tipo galpão/depósito, estes, com frente para a Av. Mário Rodrigues Coelho, e, os demais lotes, são áreas sem construção com frente para Rua 01, conforme fotos e documentos que seguem anexos. Os lotes estão registrados sob as matrículas nºs 41498, 41499, 41500, 41501, 41502, 41503 e 41504 do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Petrolina (informação constante no id 4a29986). Na ficha de Cadastro da Prefeitura Municipal de Petrolina (id 5a46655) os lotes estão em uma única matrícula - 117644. Avaliação

R\$ 1.300.000,00

Valor Total R\$ 1.300.000,00

(Um milhão e trezentos mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

Alexandra Regina Gomes Fonseca
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

mat. 308. G. 1826